

E R R A T A

Lei nº 3716 de 31 de maio de 1976 publicada no Diário Oficial de 02 de junho de 1976

ONDE SE LÊ

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial de Cr\$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas realizadas a atividade abaixo relacionada

LEIA-SE.

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial de Cr\$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinado a atender despesas relativas a atividade abaixo relacionada

BENTO SOUZA PORTO

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 578 DE 21 DE JUNHO DE 1976

Organiza escala para efeito de pagamento de vencimentos e demais vantagens aos servidores do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, item III, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Para efeito de pagamento de vencimentos e demais vantagens aos Servidores do Poder Executivo, deve ser, obrigatoriamente observada pelos órgãos pagadores, a seguinte escala

- 01 - Inativos e Pensionistas
- 02 - Secretaria de Educação e Cultura
- 03 - Secretaria de Segurança Pública e Polícia Militar
- 04 - Secretaria de Saúde
- 05 - Secretaria do Interior e Justiça
- 06 - Secretaria da Agricultura
- 07 - Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
- 08 - Secretaria de Viação e Obras Públicas
- 09 - Secretaria de Administração
- 10 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
- 11 - Secretaria da Fazenda
- 12 - Casa Civil, Casa Militar e Chefia do Gabinete do Governador

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 21 de junho de 1976, 155º da Independência e 88º da República

JOSÉ GARCIA NETO
EDWARD REIS COSTA
DAVID BALANIUC
BENTO SOUZA PORTO
JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
OCTÁVIO DE OLIVEIRA
ALOYSIO MADEIRA EVORA
LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA
EDMUNDO DA SILVA TAQUES
MAÇAO TADANO
FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
ANTONIO ALVES DUARTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve nomear TERESINHA POMBO SCHNEIDER para exercer em comissão o cargo de Secretária do Secretário da SAD, Símbolo 'CM-8', considerando-a em exercício a partir de 08-06-76 nos termos da Lei 3681, de 28 de novembro de 1975

Palácio Paiaaguás em Cuiabá, 21 de junho de 1976

JOSÉ GARCIA NETO
JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO n. 08/76

Concede ao Deputado CRISTINO CORTES 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde
A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149 do seu Regimento Interno, resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado CRISTINO CORTES 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de maio p passado

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de junho de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUÇÃO N 09/76

Concede ao Deputado LEITE SCHMIDT 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149 do seu Regimento Interno, resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado LEITE SCHMIDT 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03 a 07 e de 17 a 21 de maio p findo

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá 08 de junho de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUÇÃO N 10 76

Concede ao Deputado CARLOS BEZERRA 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149 do seu Regimento Interno resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado CARLOS BEZERRA 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 17 de maio p passado

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá 10 de junho de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUCAO N 11,76

Concede ao Deputado RONALD ALBANEZE 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de M. Grosso com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149, do seu Regimento Interno, resolve